

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO

Presidente: Cristiane Pereira Leite

Av.: Gentil de Matos 415 Tibira Curvelo-MG

Aos 24 dias do mês de maio de dois mil e vinte dois às 15:00 horas reuniram-se na Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, 415, Tibira os membros do Conselho Municipal de Saúde para Reunião Ordinária. A Presidente do Conselho Cristiane Pereira Leite deu início aos trabalhos cumprimentando todos os presentes. Solicitou que a Conselheira Glória Maria fizesse a Prece de abertura. A Secretária Ana Carolina fez a leitura da Ata anterior que foi aprovada por todos. Dando prosseguimento a Presidente do Conselho informou aos Conselheiros que a Comissão de Contratos Controle e Avaliação analisaram o RAG 2021 em reuniões destinadas a este fim. Informou que durante a avaliação surgiram algumas dúvidas e que irá enviar à Secretaria de Saúde algumas considerações e questionamentos sobre alguns itens do Relatório. Informou também que a Comissão deu parecer favorável pela aprovação do RAG 2021. Dando prosseguimento foi colocado em votação o RAG 2021 Relatório Anual de Gestão que foi aprovado por todos. Dando prosseguimento a Secretária Ana Carolina fez esclarecimento para os Conselheiros sobre a finalidade das Comissões no Conselho, informou que é para dar celeridade as ações fazendo uma prévia análise dos assuntos a serem debatidos no Plenário. E que os demais Conselheiros podem ou não concordar com as decisões previamente tomadas pelas Comissões. Dando prosseguimento a Presidente passou aos informes: **Correspondência recebida** do Conselheiro Efetivo Maurílio de Souza Silva representante do segmento usuários de saúde da Associação De Pais e Amigos da Escola Frederico Ozanan, solicitando afastamento do Conselho alegando incompatibilidade de horários para exercer a atividade. **Ofício 406/2022 da Câmara Municipal de Curvelo** dando ciência da Lei Municipal 3507 de 02 de maio de autoria da vereadora Solange Maria Rodrigues que institui o dia 05 de maio Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular. A Conselheira Maria Zulmira questionou sobre os benefícios da criação desta lei. A Presidente esclareceu que com a criação desta lei o Poder Público Municipal promoverá a realização de debates e campanhas de alerta voltadas para a conscientização, haja vista que as pessoas que possuem essa condição agora são classificadas como deficientes físicos, permitindo direitos a benefícios previdenciários. Dando prosseguimento, **Correspondência recebida** da Coordenadora da Atenção Primária Danielle Alves de Carvalho Mota indicando Elaine de Fátima Oliveira de Souza representando o segmento

José Celso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Simone Damasceno Moreira

[Handwritten signature]

Valéria Alves Santos Procópio

[Handwritten signature]

